



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 02/2023 - SEMPS
- PORTARIA 10.292
- PORTARIA 10.293
- PORTARIA 10.294
- PORTARIA 10.299
- PORTARIA 10.300

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212-2023 - TICUPOL IND. - PE Nº 0014-2023

CONVÊNIOS

- EXTRATO DE CONVÊNIO 003-S/2023
- EXTRATO DE CONVÊNIO 004-S/2023

EDITAIS

- NOTIFICAÇÃO POR EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA - SEMPS N°. 02/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a deliberação de seus membros e com o que dispõe o Decreto Municipal nº. 12.566, de 23 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a iminente abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI combinados com as previsões do art. 2º, inciso X, XIV, XV, XVI, XVII, XIX e XXII, da Lei Municipal nº. 2.391 de 19 de maio de 2017, em regime de direito administrativo, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza;

CONSIDERANDO que não dispomos de processo seletivo válido com cadastro hábil para convocação e suprir a demanda desta Secretaria;

CONSIDERANDO o que é estabelecido pela Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em atender as demandas de Programas e Projetos Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza que garante a continuidade do repasse das contrapartidas estaduais e federais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equipe mínima estabelecida pela NOB-RH\SUAS para suprir a necessidade dos departamentos: Combate A Pobreza, Proteção Social Básica, Media Complexidade e Alta Complexidade,

Resolve:

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023**, diretamente vinculada a Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal, realizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;

Art. 2º- A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

1. Alex Pereira De Araújo;
2. Cristiane Costa De Almeida;
3. Danyela Dos Santos Dias;
4. Eudes Dias Dos Santos;
5. Jose Raimundo Oliveira Dos Santos;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

6. Josenita Da Silva Marinho;
7. Lilian Lima Pereira;
8. Lucia Helena Gomes Ramos;
9. Luciyania Costa De Souza Oliveira;
10. Maria Domingas Mateus De Jesus;
11. Maria Tania Pereira Da Silva;
12. Patricia Soares Campos;
13. Raphael Costa De Araújo;
14. Renata Nascimento Lima;
15. Thaíssa Gomes Costa;
16. Thalita Silveira Dias Pires;
17. Vanessa Moreira Magalhaes Leite De Souza.

Art. 3º. Compete a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023:

- I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
- II - manter sob sua guarda todas as inscrições on-line realizadas;
- III - organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a opção realizada no momento da inscrição;
- IV - elaborar e assegurar a publicação dos resultados preliminares e definitivos dos candidatos aprovados/classificados no certame no Diário Oficial do Município, bem como na página da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- V - julgar os recursos interpostos pelos candidatos inscritos;
- VI - assegurar a publicação de atos pertinentes ao Processo Seletivo, como editais, retificações, cronogramas, etc.;
- VII - analisar os casos omissos na execução de atos voltados a organização e acompanhamento do Processo Seletivo;
- VIII - exercer outras atividades correlatas à organização e acompanhamento do certame.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, em 17 de maio de 2023.


OSMUNDO SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.292

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal efetiva **MARIA DO CARMO DE MATOS QUEIROZ**, matrícula 00771301, lotada na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social, Função Gratificada correspondente ao Símbolo FG-4 (vinte e cinco por cento);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.293

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal efetiva **LIDIANE SILVA PEREIRA**, matrícula 00887801, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.294

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **EVANDRO BISPO DOS SANTOS**, matrícula 01373201, lotado na Secretaria de Gestão e Inovação, Função Gratificada correspondente ao Símbolo FG-4 (vinte e cinco por cento);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.299

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal efetiva **MARINA CHAGAS FERREIRA**, matrícula 010239-01, lotada na Secretaria de Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal efetiva **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula 00478301, lotada na Secretaria de Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de Maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0014-2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 17 DE MAIO DE 2023, Edição nº 5.898, página 50. **Onde se lê: CONTRATADO: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 30.231.212/0001-40. Leia-se: CONTRATADO: TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 05.804.103/0001-28. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA, 18 de maio de 2023.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063-S/2023

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA, HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 03 DE ABRIL DE 2023, QUE ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS , RELATIVO AO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE OS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018 E O MONTANTE ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**
VALOR: Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 226.551,13 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS Nº 443, de 03 de abril de 2023.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-S/2023

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL MANOEL NOVAES**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 14.349.740/0001-42.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA, HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, REFERENTE À PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 03 DE ABRIL DE 2023, QUE ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A SER DISPONIBILIZADO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS , RELATIVO AO AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE OS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018 E O MONTANTE ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**
VALOR: Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 138.183,62 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS Nº 443, de 03 de abril de 2023.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO por Edital

À Senhora
Varlei da Silva Santos
Servidora Municipal de Itabuna-BA

Nesta

Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar nomeada através do Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, respaldada na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010 e a Lei Municipal nº 2.442/19, constituída para apurar irregularidades e fatos conexos constantes do Processo nº **18.605/2017**, e com fulcro no art. 175 da Lei Municipal nº 2.442/19, COMUNICO a Vossa Senhoria que esta comissão estará procedendo à oitiva da testemunha **Milena Félix de Souza**, no dia **22/05/2023**, às **14:00 horas**.

Saliento que essa oitiva será realizada na sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano, Itabuna, Bahia.

É assegurado ao acusado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme disposto no art. 175 da Lei nº 2.442/2019.

Itabuna, 17 de maio de 2023.


Lourivan Evangelista de Jesus
Presidente da CPAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO por Edital

À Senhora
Carine Nepomuceno Guimarães Gondim
Servidora Municipal de Itabuna-BA

Nesta

Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar nomeada através do Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, respaldada na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010 e a Lei Municipal nº 2.442/19, constituída para apurar irregularidades e fatos conexos constantes do Processo nº **18.611/2017**, e com fulcro no art. 175 da Lei Municipal nº 2.442/19, COMUNICO a Vossa Senhoria que esta comissão estará procedendo à oitiva da testemunha **Milena Félix de Souza**, no dia **22/05/2023**, às **14:30 horas**.

Saliento que essa oitiva será realizada na sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, bairro São Caetano, Itabuna, Bahia.

É assegurado ao acusado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de advogado, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme disposto no art. 175 da Lei nº 2.442/2019.

Itabuna, 17 de maio de 2023.


Lourivan Evangelista de Jesus
Presidente da CPAD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9F2-A4BD-FBB1-802B-A4DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9F2-A4BD-FBB1-802B-A4DA



Hash do Documento

f478edaa674448f4f0a73642180339d76000460fd662e1e3a2e1e87c6747980b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 17:41 UTC-03:00